

A6885095, A6884227, A6884228, A6884229, A6884230, A6884231, A6884232, A6881529, A6881610, A6881534, A6884138, A6881620, A6881614, A6884195, A6884196, A6884197, A6884198, A6884225, A6884226, A6884199, A6884200, A6884179, A6884224, pertencentes ao Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina.

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0081161-34.2019.8.13.0000 e em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juízes de direito, servidores, notários, registradores e de quem mais possa interessar, a INUTILIZAÇÃO dos papéis de segurança utilizados para os atos de oposição de apostila, séries A5817424 e A5817425, pertencentes ao Serviço do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0066957-48.2020.8.13.0000 e em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juízes de direito, servidores, notários, registradores e de quem mais possa interessar, a INUTILIZAÇÃO dos papéis de segurança utilizados para o ato de oposição de apostila, séries A5778148 e A5778151, pertencentes ao Serviço do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0066957-48.2020.8.13.0000 e em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juízes de direito, servidores, notários, registradores e de quem mais possa interessar, a INUTILIZAÇÃO do papel de segurança utilizado para o ato de oposição de apostila, série A5778158, pertencente ao Serviço do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

## DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

### AVISO Nº 05/ DIRFO/2021

Avisa às unidades judiciárias e às unidades de serviços auxiliares da Comarca de Belo Horizonte a forma de funcionamento a ser adotada no período em a comarca esteja classificada como grau de risco Roxo.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.468/CGJ/2020, de 2 de julho de 2020, bem como o inciso III do art. 65 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o funcionamento da Comarca de Belo Horizonte ao grau de risco roxo;

CONSIDERANDO o que restou definido no processo SEI nº 009155-41.2020.8.13.0000;

AVISA:

Enquanto a Comarca de Belo Horizonte estiver classificada como grau de risco Roxo, as unidades judiciárias e as unidades de serviços auxiliares do Diretor do Foro da Capital funcionarão em conformidade os atos normativos editados pela Presidência do Tribunal de Justiça, devendo ser observadas ainda as seguintes orientações:

#### Disposições Gerais

- 1- Os gerentes e coordenadores das secretarias de juízo e órgãos auxiliares deverão trabalhar em *homeoffice*, permanecendo de sobreaviso para atender eventuais demandas urgentes, no horário das 8 horas às 18 horas;
- 2 - Excepcionalmente, os gerentes e coordenadores deverão comparecer às suas respectivas unidades judiciárias ou de serviços auxiliares com vistas a resolver eventual demanda urgente que não possa ser solucionada pelos meios remotos;
- 3 - As equipes das unidades judiciárias deverão trabalhar em regime de *homeoffice*, divididas em dois turnos, o primeiro das 08 horas às 14 horas e o segundo das 12 horas às 18 horas;

#### Unidades Judiciárias

4 - A Vara Infracional da Infância e da Juventude, a Vara de Execuções Penais - VEP, a Central de Inquéritos Policiais, a Central de Recepção de Flagrantes - CEFLAG e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JUVID's deverão manter pelo menos um servidor em trabalho presencial em suas secretarias de juízo respectivas, no horário das 08 às 18 horas, para fins de recebimento de eventuais medidas urgentes que lhes possam ser apresentadas;

5- As unidades judiciárias não elencadas no item 4 poderão manter um servidor em plantão presencial, no horário das 11 às 17 horas ou a equipe toda trabalhando em regime de *homeoffice*, sendo que em ambas as situações o telefone principal da

---

secretaria de juízo deverá permanecer com desvio de chamada ativo para o telefone do gerente ou de um servidor por ele indicado, devendo as ligações telefônicas serem regularmente atendidas no horário das 08 às 18 horas;

6 - Ficam canceladas todas as sessões de júri e audiências presenciais ou híbridas (feitas por videoconferência mas que demandem o comparecimento ao Fórum de qualquer parte, testemunha ou interessado), somente podendo ser mantidas as audiências que possam ser realizadas integralmente por videoconferência;

7 - Nenhuma parte processual, testemunha, advogado ou outro eventual interessado poderá adentrar nas dependências das edificações forenses para participar de audiências, ainda que o ato esteja sendo realizado por videoconferência;

8 - Somente serão realizados atendimentos presenciais de partes ou advogados mediante prévio agendamento por *e-mail*;

9 - A parte processual que figure como vítima de violência doméstica em processos judiciais em andamento nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JUVID's poderá solicitar atendimento presencial na secretaria de juízo respectiva, por meio de ligação telefônica que poderá ser realizada inclusive pelas equipes de Vigilância e de Portaria do Fórum Lafayette;

10 - Os atos preparatórios para audiências e sessões de júri deverão ser interrompidos pelas secretarias de juízo durante o período de vigência da onda de risco roxa e deverão ser retomados imediatamente após o seu término;

11 - Durante a vigência da onda roxa, os arquivos de processos digitalizados poderão ser inseridos em blocos no PJe, observado o limite de capacidade estabelecido, ficando dispensada a indexação de documentos;

#### Serviços Auxiliares do Diretor do Foro

12 - Os Serviços Auxiliares do Diretor do Foro trabalharão, em regra, em regime de *homeoffice*, observadas as exceções abaixo dispostas;

13 - A Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução de Autos e Protocolo de Petições - GEDIPRO manterá equipe em trabalho presencial no Fórum Lafayette, no horário das 08 horas às 18 horas;

14 - A Gerência de Controle de Bens e Serviços - GECOBES escalará efetivo de pessoal de limpeza, manutenção e vigilância em número mínimo necessário ao funcionamento das edificações forenses, nos termos estabelecidos na Portaria Conjunta nº 1.164/PR/2021 e deste Aviso;

15 - A Coordenação de Suporte ao Jurisdicionado - COJUS manterá um trabalhador em regime presencial, no horário das 11 horas às 17 horas, para fins de emissão de eventuais certidões ou guias urgentes requeridas que não possam ser retiradas pelo portal do TJMG;

16 - A Coordenação de Armas e Bens Apreendidos - COARB manterá plantão presencial na unidade instalada no Fórum Lafayette e na unidade Cambuquira, no horário das 11 horas às 17 horas;

17 - A Central de Arquivo Forense - CEARFO manterá pelo menos um trabalhador em regime presencial no galpão do CEOPE para providenciar os pedidos de desarquivamento urgentes que possam ser apresentados;

18 - A Central de Serviço Social e Psicologia - CESOP manterá um trabalhador da equipe administrativa em regime presencial, no horário das 11 horas às 17 horas e manterá ainda, diariamente, em sistema de rodízio, um assistente social e um psicólogo de sobreaviso para atender eventuais demandas urgentes;

19 - A equipe da Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte - ASCOM-FOR deverá trabalhar em regime de *homeoffice* e somente comparecer à edificação forense nos casos em que seja absolutamente indispensável, ao exemplo de impressão de aviso e informativos ou ainda para atender demandas da imprensa que não possam ser atendidas por via remota;

20 - A Coordenação Especial da Direção do Foro - CEDIRFO manterá pelo menos um servidor em regime presencial, na sala AL-499 do Fórum Lafayette, no horário das 11 horas às 17 horas;

21 - A Secretaria de Apoio Jurisdicional da Comarca de Belo Horizonte - SEAJUR manterá trabalho presencial em regime de rodízio, conforme escala a ser submetida à Direção do Foro;

22 - A Contadoria e Tesouraria - CONTES manterá atuando em rodízio pelo menos um trabalhador em regime presencial, no horário das 11 horas às 17 horas, para realização de atendimento das secretarias de juízo, não devendo ser realizados atendimentos de advogados ou partes processuais;

#### Cumprimento e Expedição de Mandados e Funcionamento da Gerência de Cumprimento de Mandados – GEMAN

23 - A Gerência de Cumprimento de Mandados - GEMAN manterá 3 trabalhadores da equipe administrativa na unidade do Fórum Lafayette e 2 trabalhadores da equipe administrativa na unidade do Fórum Raja Gabaglia, em regime presencial, no horário das 12 horas às 18 horas, para fins de recebimento e devolução de mandados às unidades judiciárias;

24 - A GEMAN receberá mandados urgentes expedidos em processos físicos ou eletrônicos e mandados não urgentes expedidos em processos eletrônicos;

25 - Todos os mandados que necessitem ser cumpridos no período em que a Comarca de Belo Horizonte estiver classificada como grau de risco Roxo deverão ser expedidos como urgentes;

26 - Os mandados urgentes recebidos pela GEMAN serão distribuídos aos oficiais de justiça integrantes das equipes de urgência e de réus presos para imediato cumprimento;

27 - Os mandados não urgentes expedidos em Processos Judicial Eletrônicos, cíveis ou criminais, serão distribuídos aos oficiais de justiça integrantes das regiões administrativas para cumprimento preferencialmente após o fim da onda roxa;

28 - Em caso de necessidade, a GEMAN poderá convocar oficiais de justiça integrantes das regiões administrativas para auxiliar no cumprimento de mandados urgentes;

29 - As unidades judiciárias deverão informar à GEMAN, por *e-mail*, as audiências que serão realizadas no período de onda roxa de modo que os oficiais de justiça de regiões administrativas possam dar cumprimento aos mandados referentes que eventualmente ainda estejam pendentes de cumprimento.

#### Disposições Finais

30 - Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação e revoga o teor do Aviso 03/DIRFO/2021;

31 - O Juiz Diretor do Foro disciplinará os casos omissos.

Belo Horizonte, 5 de abril de 2021.

(a) CHRISTYANO LUCAS GENEROSO  
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

#### AVISO Nº 06/ DIRFO/2021

Avisa a forma de funcionamento a ser adotada nos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, no período em que a Comarca de Belo Horizonte esteja classificada como grau de risco Roxo.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE e a JUÍZA-COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE no uso das atribuições que lhes conferem as Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.468/CGJ/2020 e nº 6467/CGJ/2020, ambas de 02 de julho de 2020, bem como o inciso III do art. 65 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o funcionamento das unidades jurisdicionais e dos serviços auxiliares dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte ao grau de risco roxo;;

CONSIDERANDO o que restou definido no processo SEI nº 009155-41.2020.8.13.0000;

AVISAM:

Enquanto a comarca de Belo Horizonte estiver classificada como grau de risco Roxo, os Juizados Especiais da Capital funcionarão em conformidade com os termos estabelecidos nos atos normativos editados pela Presidência do Tribunal de Justiça, devendo ser observadas ainda as seguintes orientações:

1- Os gerentes das Unidades Jurisdicionais Cíveis, da Fazenda Pública, Criminal e da Contadoria deverão trabalhar em *homeoffice*, permanecendo de sobreaviso para atender eventuais demandas urgentes, no horário das 08 às 18 horas;

2 - Excepcionalmente, os gerentes deverão comparecer às suas respectivas unidades jurisdicionais com vistas a resolver eventual demanda urgente que não possa ser solucionada pelos meios remotos;

3 - As equipes das unidades jurisdicionais deverão trabalhar em regime de *homeoffice*, nos seus respectivos horários de trabalho, salvo quando o servidor for designado para o cumprimento das medidas urgentes de forma presencial que será conforme e no horário da necessidade;

4 - As Unidades Jurisdicionais elencadas no item 1 poderão manter um servidor em plantão presencial, no horário das 11 às 17 horas, ou a equipe toda trabalhando em regime de *homeoffice*, conforme a realidade de cada setor;

5 - O Setor de Atendimento às partes e advogados e a Central de Atermações deverão manter o atendimento presencial com no mínimo dois e três colaboradores, respectivamente, no horário das 11 às 18 horas, para recebimento/distribuição de eventuais medidas urgentes, permanecendo os demais integrantes da equipe em regime de *homeoffice* para atendimento das demandas recebidas remotamente;